



RONDÔNIA
Governo do Estado

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 226
Disponibilização: 01/12/2025
Publicação: 01/12/2025

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
Gerência de Planejamento e Governança - SETIC-GPG

Portaria nº 255 de 28 de novembro de 2025

Aprova o Plano de Capacitação dos Servidores da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, para o período de 2026.

O DIRETOR TÉCNICO, RESPONDENDO PELA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 114-A da Lei Complementar Estadual nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar nº 1.062, de 4/6/2020;

Considerando a importância da capacitação contínua dos servidores públicos como instrumento de fortalecimento da gestão, da inovação e da eficiência administrativa;

Considerando a necessidade de alinhar o desenvolvimento de competências técnicas, gerenciais e comportamentais às diretrizes estratégicas da Superintendência;

Considerando o teor do documento nº 0066809113, que apresenta o Plano de Capacitação dos Servidores da SETIC para o exercício de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Capacitação dos Servidores da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, referente ao exercício de 2026, conforme as diretrizes, objetivos e ações estabelecidos no documento nº 0066809113.

Art. 2º O Plano de Capacitação tem por finalidade promover o aprendizado contínuo e desenvolvimento profissional de seus servidores, fortalecendo a formação do capital humano e considerando a respectiva alocação de cada servidor, de modo a contribuir para o atendimento eficaz das demandas finalísticas das áreas de atuação da organização.

Art. 3º Compete à Coordenadoria de Administração e Finanças da SETIC, com sua Gerência de Recursos Humanos, executar, monitorar e avaliar as ações de capacitação previstas, observando os princípios da economicidade, eficiência e alinhamento às metas estratégicas do órgão.

Art. 4º Os resultados e indicadores de desempenho das ações de capacitação deverão ser avaliados periodicamente, sendo os relatórios encaminhados à Diretoria Técnica para conhecimento e eventuais ajustes no planejamento subsequente.

Art. 5º O não aproveitamento em ações de capacitação, seja por reprovação, não participação ou por participação incompleta, implicará na obrigação de ressarcimento aos cofres públicos estaduais dos valores despendidos, salvo se houver justificativa plausível, comprovada e aceita pela Alta Gestão.

Art. 6º Os casos omissos referentes à execução do Plano de Capacitação serão analisados conjuntamente pela Coordenadoria de Administração e Finanças e Alta Gestão da Setic.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico da SETIC/RO

Ordenador de Despesa: Portaria nº 79 de 30 de maio de 2023

Publicada no DIOF nº 101 de 31 de maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Carrijo Bento Teixeira**, Diretor(a), em 01/12/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066894079** e o código CRC **C3CCE1CB**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0070.000390/2025-51

SEI nº 0066894079